

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Conselho Superior

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167 – Bairro Medicina – 37550-000 - Pouso Alegre/MG
Fone: (0XX35) 3449-6149/E-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 005/2010, DE 26 DE JANEIRO DE 2010


Dispõe sobre a criação e a extinção de funções gratificadas do Campus Machado.

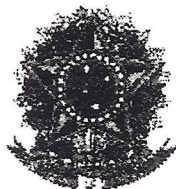
O Reitor e Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Professor Rômulo Eduardo Bernardes da Silva, nomeado pela Portaria número 34, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2009 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação do Conselho Superior em reunião realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o ato “*ad referendum*”, na forma do anexo a esta Resolução a criação e a extinção de funções gratificadas do Campus Machado conforme solicitação de seu Diretor Geral Professor Walner José Mendes, visando à melhor funcionalidade do Campus.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2010


Rômulo Eduardo Bernardes da Silva
Presidente do Conselho Superior
IFSULDEMINAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Rua Ciomara Amaral de Paula, 167 – Bairro Medicina – Pouso Alegre-MG – CEP. 37.550.000

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a criação e extinção de funções gratificadas do Campus Machado-MG.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008),

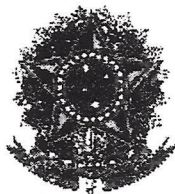
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “AD REFERENDUM” do Conselho Superior, a criação e extinção de Funções Gratificadas, em anexo, conforme previsto na Portaria nº 764 de 05.08.2009 – DOU de 07.08.2009, incluindo-as no Regimento Interno deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado-MG.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de setembro de 2009.


Alexandre Fonseca D'Andrea
Mat. SIAPE - 1105336
Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Rua Ciomara Amaral de Paula, 167 – Bairro Medicina – Pouso Alegre-MG – CEP. 37.550.000

ANEXO I

1) Criar as nomenclaturas e as atribuições das seguintes Funções Gratificadas:

A) COORDENADOR NOTURNO – FG-02

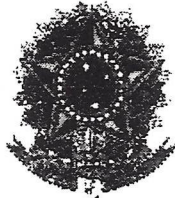
- I. Organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades do noturno, tendo autonomia para resolução de problemas;
- II. Conhecer e comprometer-se com os Projetos Institucionais;
- III. Acompanhar o trabalho dos professores, subsidiando-os em qualquer eventualidade;
- IV. Registrar a ausência dos professores e administrativos, tendo autonomia para subir aulas ou liberar turmas;
- V. Criar condições necessárias para o funcionamento do período noturno na área administrativa e pedagógica;

B) COORDENADOR DO ENSINO MÉDIO E PROEJA- FG-02

- I. Organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades relativas á projetos do ensino médio e PROEJA, tendo autonomia para resolução de problemas;
- II. Conhecer e comprometer-se com os Projetos Institucionais;
- III. Promover a interação entre os profissionais da escola, buscando a problematização constante da prática pedagógica;
- IV. Acompanhar o trabalho dos professores, subsidiando-os em qualquer eventualidade em sintonia com o departamento de ensino;
- V. Organização dos horários dos professores;
- VI. Participação nos conselhos de classe do curso para acompanhamento do rendimento escolar dos alunos;
- VII. Acompanhar junto ao Departamento de Ensino atividades e projetos de integração do ensino médio e técnico.

C) COORDENADOR ZOOTÉCNICO-FG-01

- I. Organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades relativas ao setor de zootecnia.
- II. Gerenciar os setores de zootecnia
- III.
- IV. Incentivar e promover grupos de estudos e práticas nos setores Zootécnicos
- V. Zelar pela saúde e bem estar dos animais.
- VI. Acompanhar as atividades práticas e pedagógicas dos setores.
- VII. Relatar a coordenação geral de produção e pesquisa a situação atualizada e eventual problemas e demandas dos setores Zootécnicos
- VIII. Captar recursos para o setor por meio de parcerias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167 – Bairro Medicina – Pouso Alegre-MG – CEP. 37.550.000

IX. Zelar pelos patrimônios dos setores Zootécnicos

D) COORDENADOR DO NÚCLEO DE QUALIDADE DE CAFÉ-FG01

- I. Organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades relativas ao Núcleo de Qualidade de Café.
- II. Gerenciar a torrefação
- III. Gerenciar a unidade de rebeneficiamento de café.
- IV. Gerenciar o laboratório de qualidade de café
- V. Promover atividades de extensão inerentes à área de atuação do setor.
- VI. Zelar pelos patrimônios do núcleo
- VII. Acompanhar as atividades práticas e pedagógicas dos setores.
- VIII. Incentivar e promover grupos de estudos e práticas nos setores de sua responsabilidade.
- IX. Promover atividades de pesquisa inerentes a área de atuação do setor.
- X. Captar recursos para o setor por meio de parcerias.
- XI. Relatar a coordenação geral de produção e pesquisa a situação atualizada e eventuais problemas e demandas do setor.

2) Extinguir a Função Gratificada de Coordenador de Projetos –FG-01 e criar a nomenclatura da função gratificada de Coordenador de Serviços Gerais-FG-01 com as seguintes atribuições:

A) COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS

- I. Organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades relativas à limpeza, oficinas, manutenção elétrica e hidráulica e demais serviços de apoio do Instituto Federal-Campus Machado.
- II. Organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades inerentes a manutenção e conservação de bens móveis e imóveis.
- III. Estabelecer, mediante normas de serviço, rotinas de trabalho para o pessoal subordinado e distribuídos nos respectivos setores de trabalho.
- IV. Participar das atividades planejadas pela Instituição ou determinadas pelo Diretor Geral.


Alexandre Fonseca D'Andrea
Mat. SIAPE - 1105336
Reitor Substituto